



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Memorando: 027/2018 CI

Data: 29/10/2018

Da: Controladoria da Prefeitura Municipal de Campestre/MG

Rua Cel. José Custódio, nº 84

Campestre/MG

CEP 37730-000 - Caixa postal 38

Telefone: (035) 3743-1950

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira

Tel: (035) 3743-2556

e-mail: controleinterno@campestre.mg.gov.br

Para: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

A/C: Francis Silvério do Lago

PROTOCOLO Nº 2270

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPESTRE / MG

DATA: 31/10/2018

Am
SECRETARIA

Assunto: Encaminhamento faz

Prezado Secretário,

Venho através deste, encaminhar prestação de contas dos repasses de nº 1, 2 e 3 do Termo de Colaboração 005/2018 e relatório 018/2018 de avaliação da prestação de contas do Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre.

Aguardamos posicionamento, análise e manifestação conclusiva das contas apresentadas.

Atenciosamente,

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Relatório: CI 018/2018

Data: 29/10/2018

Da: Controladoria Interna do Município

Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: Resultados avaliação da prestação de contas da Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre – CNPJ 02.922.819/0001-31.

RELATÓRIO

Apresentamos os resultados dos exames realizados na prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 005/2018, oriundo do Processo 006/2018 – Chamamento Público 002/2018.

A prestação de contas referente aos repasses de nºs 1, 2 e 3 de 2018, foi protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura, sob número 985 em 02/08/2018, com a finalidade de demonstrar a aplicação dos recursos financeiros concedidos a Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre.

Processo	005/2018		
Concedente	Prefeitura Municipal de Campestre		
Conveniente	Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre		
CNPJ	02.922.819/0001-31		
Responsável	Carlos Alberto dos Reis		
Relação de empenhos do Credor Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre			
Nº empenho ordinário	Liquidação	Data pagamento	Valor repasse
2353	001	12/04/2018	R\$ 4.000,00
2353	002	10/05/2018	R\$ 4.000,00
2353	003	08/06/2018	R\$ 4.000,00

A) Escopo do trabalho

Verificamos a prestação de contas protocolada sob nº 985 em 02 de agosto de 2018, sendo demonstrativos de pagamentos, extratos bancários e anexos II, III, IV e V analisados. Ficou constatado que a entidade utilizou os recursos para pagamento de profissional para execução serviços propostos no plano de trabalho.

Na análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foram detectadas os seguintes fatos:

B) Das constatações



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

- Constatação nº 1

Constatamos que foram debitados tarifas bancárias conforme descrito abaixo:

Data	Nº documento	Histórico	Valor
14/05/2018		170 - Transf. Recursos	R\$ 1,05
10/05/2018		231 - Tar. Manutenção conta ativa	R\$ 49,90
14/05/2018		170 - Transf. Recursos	R\$ 0,05
08/06/2018		170 - Transf. Recursos	R\$ 1,00
08/06/2018		231 - Tar. Manutenção conta ativa	R\$ 49,90
15/06/2018		170 - Transf. Recursos	R\$ 1,05
19/06/2018		170 - Transf. Recursos	R\$ 1,05
Total de tarifas			R\$ 104,00

- Constatação nº 2

Constatamos que os anexos I, II, III, IV e V, foram preenchidos de forma satisfatória, dando meios para fiscalização dos gastos.

- Constatação nº 3

Constatamos que entidade apresentou o exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra "a" da Cláusula Décima - Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018.

- Constatação nº 4

Constatamos que as despesas com o profissional que executa o projeto foram pagas através de recibo.

C) Das recomendações

- Recomendação nº 1

Recomendamos que a entidade oficie a instituição bancária devolver todas as tarifas debitadas indevidamente, valor demonstrado na constatação nº 1.

- Recomendação nº 2



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Recomendamos que a entidade efetue pagamento de despesas através de documentos fiscais emitido de forma eletrônica, pois a apresentação de recibos acarretará glosa de despesa em prestações de contas futuras.

Sendo estas as considerações, encaminho os autos à apreciação do Gestor do contrato, para análise e posicionamento das constatações feitas e das contas apresentadas.

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna
29/10/2018



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 out 2018 12:01

FOLHA: 1

RAZÃO DE EMPENHO

FICHA.: 00442

CREDOR: 743 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

DATA	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
29/03/2018	002353	Empenho orçamentário	40.000,00
29/03/2018	000001	Liquidação de empenho	4.000,00
12/04/2018		Pagamento empenho 2018/03214 Doc.0000023531 Ctc.0000000001	4.000,00
30/04/2018	000002	Liquidação de empenho	4.000,00
10/05/2018		Pagamento empenho 2018/04130 Doc.0000023532 Ctc.0000000001	4.000,00
24/05/2018	000003	Liquidação de empenho	4.000,00
08/06/2018		Pagamento empenho 2018/05198 Doc.0000023533 Ctc.0000000001	4.000,00
29/06/2018	000004	Liquidação de empenho	4.000,00
18/07/2018		Pagamento empenho 2018/07195 Doc.0000023534 Ctc.0000000001	4.000,00
23/07/2018	000005	Liquidação de empenho	4.000,00
08/08/2018		Pagamento empenho 2018/08184 Doc.0000023535 Ctc.0000000001	4.000,00
31/08/2018	000006	Liquidação de empenho	5.000,00
13/09/2018		Pagamento empenho 2018/09221 Doc.0000023536 Ctc.0000000001	5.000,00
28/09/2018	000007	Liquidação de empenho	5.000,00
24/10/2018		Pagamento empenho 2018/10399 Doc.0000023537 Ctc.0000000001	5.000,00
22/10/2018	000008	Liquidação de empenho	5.000,00

RESUMO

Empenhado.....:	40.000,00
Complementado....:	0,00
Anulado.....:	0,00
Liquidado.....:	35.000,00
Descontos.....:	0,00
Anulação de Liquidação:	0,00
A Liquidar.....:	5.000,00
Cancelamentos....:	0,00
Restabelecimento..:	0,00
Liquidado a Pagar:	5.000,00
Pagamentos.....:	30.000,00
Anulação de Pagamento:	0,00
Empenhado a Pagar:	10.000,00